



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ ¹³⁴

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 419

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 27.789,70 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta centavos).

Artigo 2º) O presente credito se destina ao pagamento dos Aditivos nºs 2962/56 e 1563/56, que se relacionam á apolice nº 142.437, de Seguro contra - Acidentes de Funcionários e Diaristas Municipais, no exercício de 1956.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do saldo financeiro do Exercício de 1956.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 18 de Março de 1957

Dr. João Victor Lamanna

Prefeito Municipal

Visto : Pedro Pançoldo Binari

Pedro Pançoldo Binari

Presidente da Câmara Municipal